



Ord. 76

Câmara Municipal de São Vicente

-3-

*Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade*

PROJETO DE LEI Nº 13/76

DOCUMENTO Nº 359/76

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$205.312,50, destinado ao pagamento de despesas com desapropriação de áreas necessárias à construção de Escolas de **1º Grau**, na Cidade Náutica.

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir na Contabilidade Municipal-Coordenadoria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$205.312,50 (duzentos e cinco mil, trezentos e doze cruzeiros e cinquenta centavos), destinado ao pagamento das despesas com desapropriações de áreas relacionadas no processo nº 11573/75, necessárias à construção de Escolas de 1º Grau.

ARTIGO 2º - Fica cancelada, parcialmente, na importância de Cr\$ - 205.312,50 (duzentos e cinco mil, trezentos e doze cruzeiros e cinquenta centavos) o saldo da dotação de código 711.10.58.323.1.01.4210-A, Aquisição e Desapropriação - do orçamento - vigente.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta dos recursos provenientes da anulação referida no artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nesta oportunidade, renovo a V.Exa. e dignos pares, os protestos de estima e consideração.

ARQUIVADO EM 09/04/76


ARQUIVISTA

Engº Jorge Bierrenbach Senra
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Carlos Antonio Menon
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Vicente.-

Proc. 28/76